Of. 315/2022- SMA

Sobradinho, 07 de julho de 2022.

Ilmo. Sr.
Ver. Jeferson Luiz Matana
Presidente da Câmara de Vereadores
Sobradinho - RS

RECEBIDO
07/07/2022 às 16:45
Assinatura

SENHOR PRESIDENTE:

Ao cumprimentarmos Vossa Senhoria, encaminhamos o Projeto de Lei nº 108, que dispõe sobre a locação de imóvel para a instalação de indústria do setor de bolsas e acessórios, e dá outras providências.

A proposição normativa é necessária para a manutenção da locação imobiliária, para continuidade das atividades da empresa Zorzo Bolsas Ltda., que já está instalada em imóvel locado pela municipalidade, matriculado sob nº 17.729 no Registro de Imóveis local, pertencente anteriormente a Odemir Antônio Parizotto, e locado pelo Município com base na Lei nº 4.543/2019, ocasião em que o imóvel possuía um galpão industrial medindo 638,38m².

A necessidade de edição de nova Lei se dá pelo fato de que, além de ter havido troca de proprietário do imóvel – vendido pelo anterior locador Odemir Antônio Parizotto para Schunke Empreendimentos Imobiliários, conforme R.5 da Matrícula 17.728, de modo que não cabe aditivação do anterior contrato – , a documentação que segue anexa ao presente Projeto de Lei evidencia que a indústria concessionária do imóvel está solicitando a ampliação da locação, de modo a abranger uma área de 378,40m² recentemente agregada ao imóvel, a fim de ampliar a linha de produção e estrutura fabril, viabilizando a geração mais postos de trabalho e renda local.

Assim, necessária a aprovação legislativa versando sobre a locação da ampliação do imóvel, bem como da consequente extensão da concessão já celebrada, com base na Lei Municipal nº 4.755/2020, de modo a abranger a referida ampliação imobiliária.

Acrescenta-se que o pedido já está instruído com avaliações imobiliárias, demonstrando a viabilidade do valor locatício proposto. Outrossim, a solicitação já foi objeto de deliberação e aprovação pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico do Município – CONDEM, conforme Ata nº 03/2022 que segue anexa, cumprindo-se os requisitos da Lei Municipal nº 4.171/2015, que dispõe sobre a concessão de incentivos para instalação de indústrias no âmbito municipal.

Por fim, devido ao fato de a empresa concessionária Zorzo Bolsas Ltda. já estar instalada na área anteriormente construída existente no imóvel, com base em lei aprovada por esse Poder Legislativo, resta clara a inviabilidade de proceder-se a eventual licitação para a locação de outro espaço, em área distinta, para comportar a ampliação das instalações e atividades desenvolvidas pela empresa. Assim, considerando que o único imóvel capaz de atender às necessidades da empresa beneficiária dos incentivos municipais é aquele onde a concessionária já está implementada, resta caracterizada a inviabilidade de competição que justificaria realização de eventual licitação, na forma do art. 25 da Lei nº 8.666/93, sendo hipótese de inexigibilidade de licitação.

Contando com a aprovação deste projeto, agradecemos.

Atenciosamente,

Armando Mayerhofer,
Prefeito Municipal.

PROJETO DE LEI Nº 108, DE 07 DE JULHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA A MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE INSTALAÇÕES DE INDÚSTRIA DO RAMO DE BOLSAS, JÁ CONTEMPLADA COM CONCESSÃO DE IMÓVEL PELO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a manter a locação de imóvel matriculado sob nº 17.728 no Registro de Imóveis local, com área superficial de 1.449,00m², contendo pavilhão industrial em alvenaria, medindo 1.018,78m², para desenvolvimento das atividades da empresa Zorzo Bolsas Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 33.087.058/0001-73, pelo valor de R$ 8.642,63 mensais, com reajuste anual pelo índice do IPCA, ou por outro que vier a ser acordado, pelo período de até 05 (cinco) anos, podendo ser o prazo prorrogado uma vez por até igual período, através de Termo Aditivo, sob a égide da Lei nº 4.171, de 31 de dezembro de 2015, e alterações posteriores.

Art. 2º. As despesas decorrentes da referida locação correrão por conta de dotações orçamentárias próprias e previstas no orçamento da Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Serviços.

Art. 3° A locação objeto desta lei é feita mediante inexigibilidade de licitação, na forma do art. 25, *caput,* da Lei nº 8.666/93, combinado com o art. 2º, inciso II, da Lei Municipal nº 4.171/2015, por ser o imóvel informado no art. 1º o único capaz de atender às necessidades da Concessionária.

Art. 4º. A Concessionária será responsável pelas despesas decorrentes das instalações, e todas as demais licenças - inclusive PPCI - , ambientais, tributos, contas de consumo, enfim, por todos e quaisquer encargos oriundos do seu regular funcionamento.

Art. 5º. O art. 1º da Lei nº 4.755, de 30 de dezembro de 2020, passa a ter a seguinte redação:

> *"(...)*
> *Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar Concessão de Uso, por tempo determinado,* ***de imóvel matriculado sob nº 17.728 no Registro de Imóveis local, com área superficial de 1.449,00m², contendo pavilhão industrial em alvenaria, medindo 1.018,78m²,*** *localizado no Acesso Euclídes Bento Pereira, 566, com vistas à instalação da empresa ZORZO BOLSAS LTDA. CNPJ nº 33.087.058/0001-73, atuando na prestação de serviços de costura, pesponto, acabamento de calçados em couro, fabricação de bolsas, acessórios e outros.*
> *(...)"*

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei nº 4.543, de 12 de abril de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sobradinho/RS, aos 07 dias do mês de julho de 2022.

Armando Mayerhofer,
Prefeito Municipal.

Memorando 008/2022 – SMICS Sobradinho, 30 de maio de 2022.

De: Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços
Para: Gabinete do Prefeito

Assunto: Proposta de locação de imóvel

Ao Sec de Administração para providências. Sbo 03/06/22

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho informar Vossa Senhoria que fora apresentado à secretaria proposta de locação de galpão industrial em alvenaria, medindo 1.016,78m², localizado ao Acesso Euclides Bento Pereira, nº 576, esquina com a Rua Hulda Augusta Müller, Bairro Maieron, neste município, objeto da Matrícula nº 17.728, de propriedade de Schünke Empreendimentos Imobiliários Ltda., representada por seu sócio proprietário, senhor Clécio Matias Schünke.

Importa ressaltar que o imóvel já fora objeto de locação pelo município, que torna oportuno o aceite da oferta. Ainda, o valor de aluguel ofertado pelo proprietário, de R$ 8.642,63 (oito mil, seiscentos e quarenta e dois reais e sessenta e três centavos), está em conformidade com os valores apurados às avaliações imobiliárias anexas à proposta.

Desse modo, ressalto acerca da importância ao município em realizar a locação do imóvel supramencionado, visando a ampliação das atividades fabris já exercidas no imóvel, de modo a ampliar a capacidade de geração de emprego e renda aos munícipes.

Anexo, seguem os documentos relativos às informações ora prestadas.

Sendo o que havia para o momento, subscrevo.

DARLAN KITTEL
Secretário da Indústria, Comércio e Serviços de Sobradinho

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
Processo Digital
Comprovante de Abertura do Processo

COMPROVANTE DE ABERTURA
Processo: N° 533/2022 Cód. Verificador: OQS4QNF9

Requerente: 2535629 - ZORZO BOLSAS LTDA
CPF/CNPJ: 33.087.058/0001-73
Endereço: RUA ACS EUCLIDES BENTO PEREIRA Nº 566 **CEP:**96.900-000
Cidade: Sobradinho **Estado:**RS
Bairro: MAIERON
Fone Res.: Não Informado **Fone Cel.:** Não Informado
E-mail: Não Informado
Assunto: Solicitações Diversas
Subassunto: Solicitações Diversas
Data de Abertura: 04/07/2022 10:49
Previsão: 14/07/2022

Documentos Opcionais

Descrição	Entregue	Anexo
Requerimento	Não	Não Associado
Quantidade de Documentos: 1		**Quantidade de Documentos Entregues:** 0

REQUERIMENTO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL MEDINDO 378,40M², PARA AMPLIAÇÃO DA LINHA DE PRODUÇÃO.

Cassiano Ruoso Moraes
Matrícula 270186
Agente Administrativo Auxiliar

ZORZO BOLSAS LTDA
Requerente

CASSIANO RUOSO MORAES
Funcionário(a)

Recebido

Ilustríssimo Senhor
ARMANDO MAYERHOFER
Prefeito do município de Sobradinho/RS

ZORZO BOLSAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.087.058/0001-73, com sede ao Acesso Euclides Bento Pereira, nº 566, Bairro Maieron, município de Sobradinho/RS, neste ato representada por seu sócio proprietário, **Cleber de Souza**, vem a presença de Vossa Senhoria requerer seja procedida a locação da ampliação realizada no imóvel industrial, cuja área corresponde a 378,40m², a fim de que possamos ampliar nossa linha de produção e estrutura fabril, de modo a gerar, como consequência, mais postos de trabalho e renda local.

Nestes termos, pede deferimento.

Sobradinho/RS, 15 de maio de 2022.

CLEBER Z. DE SOUZA

ZORZO BOLSAS LTDA.
CNPJ 33.087.058/0001-73

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
Processo Digital
Comprovante de Abertura do Processo

COMPROVANTE DE ABERTURA

Processo: N° 534/2022 Cód. Verificador: 691ZKI7P

Requerente: 2557894 - SCHUNKE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
CPF/CNPJ: 32.990.990/0001-49
Endereço: ESTRADA TAFONA Nº 1193 **CEP:**93.180-000
Cidade: Portão **Estado:**RS
Bairro: RINCAO DO CASCALHO
Fone Res.: Não Informado **Fone Cel.:** Não Informado
E-mail: Não Informado
Assunto: Solicitações Diversas
Subassunto: Solicitações Diversas
Data de Abertura: 04/07/2022 10:51
Previsão: 14/07/2022

Descrição	Entregue	Anexo
Requerimento	Não	Não Associado
Quantidade de Documentos: 1		**Quantidade de Documentos Entregues:** 0

APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL POR PARTE DA PREFEITURA.

Cassiano Ruoso Moraes
Matrícula: 279188
Agente Administrativo Auxiliar

SCHUNKE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Requerente

CASSIANO RUOSO MORAES
Funcionário(a)

Recebido

Excelentíssimo Senhor
ARMANDO MAYERHOFER
Prefeito do município de Sobradinho/RS

SCHÜNKE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 32.990.990/0001-49, com sede à Estrada Tafona, nº 1193, Bairro Rincão do Cascalhona, município de Portão/RS, neste ato representada por seu sócio proprietário **CLECIO MATIAS SCHÜNKE**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 964.817.650-72 e no RG sob o nº 1053573489, vem a presença de Vossa Senhoria, apresentar proposta de locação do imóvel objeto da Matrícula nº 17.728, Livro 2-RG, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sobradinho, a se dar pelo valor mensal de R$ 8.642,63 (oito mil, seiscentos e quarenta e dois reais e sessenta e três centavos).

Declaro, ainda, que o imóvel ofertado se encontra livre e desimpedido para a sua ocupação imediata.

Nestes termos, requer seja realizada a sua apreciação e o deferimento da presente proposta.

Portão/RS, 23 de maio de 2022.

SCHÜNKE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
CNPJ 32.990.990/0001-49

CERTIDÃO

CERTIFICO, usando a faculdade que me confere a Lei e por assim ter sido pedido, que revendo neste Ofício, o Livro nº 2 - Registro Geral, verifiquei constar na matrícula o teor seguinte:

MATRÍCULA 17.728

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SOBRADINHO
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

FICHA	MATRÍCULA
01	17.728

Sobradinho, 22 de agosto de 2012

IMÓVEL: **Lote 20, quadra 300, com a área superficial de 1.449,00m2** (um mil, quatrocentos e quarenta e nove metros quadrados), localizado no Acesso Euclides Bento Pereira, esquina com a Rua Hulda Augusta Muller Sebastiany, lado par, Bairro Maieron, Sobradinho/RS, quarteirão formado pelo Acesso Euclides Bento Pereira, Rua Hulda Augusta Muller Sebastiany, Rua Antonio Batista da Silva Filho e Rua Natalício Y Castro, com as seguintes confrontações: **AO NORTE**, com Acesso Euclides Bento Pereira, medindo 23,00 metros de frente; **AO SUL**, com Dorilda Cenilda Graeff Y Castro, medindo 23,00 metros no fundo, **AO LESTE**, com a Rua Hulda Augusta Muller Sebastiany, medindo 63,00 metros do outro e, **AO OESTE**, com o lote 21, medindo 63,00 metros de um lado.
PROPRIETÁRIOS: **1) JADER Y CASTRO**, estilista, identidade RG nº4030492153 SSPRS, CPF nº324.820.510-53, solteiro, maior, residente e domiciliado em Sobradinho/RS; **2) CLAIRE Y CASTRO STRECK**, professora, viúva, identidade RG nº5030580368 SSPRS, CPF nº324.878.270-68, residente e domiciliada nesta cidade de Sobradinho/RS; **3) GINO Y CASTRO**, industrial, separado judicialmente, maior, identidade RG nº9003328111 SSPRS, CPF nº234.464.550-00, residente e domiciliado na QR 829 conj. 05 casa 09, em Samabaia/DF; **4) IRALDO Y CASTRO**, autônomo, identidade RG nº1023945684 RS, CPF nº217.779.000-00 e sua esposa **EDMARY DAMACENA MILHOMENS Y CASTRO**, autônoma, identidade RG nº1060134GO, CPF nº272.564.310-59, residentes e domiciliados na Rua Major Luis Loiola, nº17, Poço de Caldas/MG; **5) BEATRIZ Y CASTRO**, divorciada, identidade RG nº2029546071 SJSRS, CPF nº950.992.980-87, residente e domiciliada nesta cidade de Sobradinho/RS; e **6) VARCELO Y CASTRO**, separado judicialmente, engenheiro agrônomo, identidade RG nº561 SSPRS, CPF nº200.562.730-53 residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº14, Bairro Jardim dos Estados, Coxim/MS.
REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº9.505, fls.001, Livro 2/RG, datada de 06 de maio de 1991, deste Serviço Registral.
Protocolo: Nº61.206, Livro 1-E de 22/08/2012.
Selo: 0323.03.1100003.07003. Emolumentos: R$12,40.
R.R.M.
Registrador Designado: (Wesley Figueiredo Mendes – portaria 22/2011).

R.1/17.728: Em 26 de setembro de 2012. Protocolo: nº61.558, Livro 1-E em data de 26/09/2012.
TÍTULO: **COMPRA E VENDA**.
TRANSMITENTES: 01) JADER Y CASTRO; 02) CLAIRE Y CASTRO STRECK; 03) GINO Y CASTRO; 04) IRALDO Y CASTRO e sua esposa; 05) BEATRIZ Y CASTRO e 06) VARCELO Y CASTRO, já qualificados na abertura da presente matrícula.
ADQUIRENTE: **ODEMIR ANTONIO PARIZOTTO**, empresário, inscrito no CPF nº705.157.270-91 e portador da CNH nº00854122985 DETRAN/RS, brasileiro, divorciado, maior, residente e domiciliada na Rua João Alfredo, nº424, apto. 01, Centro, nesta cidade de Sobradinho/RS.
FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública de compra e venda, lavrada no Tabelionato desta

continua no verso

Continua na Próxima Página

Continuação da Página Anterior

FICHA	MATRICULA
01v VERSO	17.728

cidade de Sobradinho/RS, no Livro de Transmissões nº96, Fls.113v, sob nº11.957/113v/96, em data de 10 de setembro de 2012.
IMÓVEL: **O imóvel objeto da presente matricula**.
VALOR: R$108.000,00 elevado valor para efeitos fiscais em R$108.300,00.
CONDIÇÕES: Não há.
W
Emolumentos: R$529,20.
Selo: 0323.07.1100005.00198.
Registrador: (Wesley Figueiredo Mendes).

AV.2/17.728: Em 06 de julho de 2015. Protocolo: nº 70829, Livro n.º 1-G, em 06 de julho de 2015. **CONSTRUÇÃO:** A requerimento de ODEMIR ANTONIO PARIZOTTO, qualificado no R.1, datado de 01/07/2015, fica constando que sobre o imóvel objeto desta matrícula, **foi construído um galpão industrial em alvenaria, medindo 638,38m² (seiscentos e trinta e oito metros e trinta e oito decímetros quadrados),** designado pelo número 576, no valor venal tributável de R$ 356.000,00, aprovação a qual foi deferida em 13/11/2013, sob o protocolo nº 2268/2013, e habite-se expedido em 19/05/2015, sob o nº 2982, tudo em conformidade com a certidão de averbação, expedida em 02/07/2015, juntamente com a certidão de habite-se, emitida em 19/05/2015, ambas pela Prefeitura Municipal desta cidade, que juntamente com a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 001462015-88888818, expedida em 11/06/2015, pelo Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal do Brasil, ficam arquivados neste Ofício. Emolumentos: R$734,80 + R$3,60 = R$738,40. Selo TJ/RS: 0323.09.1400003.00054 = R$13,55 - 0323.01.1400005.53751 = R$0,30.
DD
Registrador Designado: (Wesley Figueiredo Mendes).

AV.3/17.728: Em 20 de dezembro de 2021. Protocolo: nº 86989, Livro n.º 1-M, em 17 de dezembro de 2021. **CADASTRO MUNICIPAL:** De conformidade com um requerimento e dados contidos na Escritura Pública de Compra e venda, lavrada no Tabelionato de Notas desta cidade, em 17 de dezembro de 2021, sob nº14.613, fls. 183, Lv. T-121, com fundamento no artigo 176, § 1º, item 3, alínea "b", da Lei 6.015/73, procedo a esta averbação para constar o imóvel da presente matrícula está localizado no **Acesso Euclides Bento Pereira, nº 576, Sobradinho/RS**, e inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal sob **nº1075756** e Inscrição Imobiliário Municipal **01.07.300.0020.001.01.01**. Emolumentos: R$86,60 + R$5,30 = R$91,90. Selo TJ/RS: 0323.04.1400011.32471 = R$3,30 - 0323.01.2000001.45950 = R$1,40.
JRO
Registrador Titular: (Bel. Fernando Cézar Lopes Cassionato).

R.4/17.728: Em 20 de dezembro de 2021. Protocolo: nº 86989, Livro n.º 1-M, em 17/12/2021.

continua na ficha nº 2

Continua na Próxima Página

Continuação da Página Anterior

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SOBRADINHO
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

Sobradinho, 20 de dezembro de 2021

FICHA	MATRÍCULA
02	17.728

TÍTULO: **COMPRA E VENDA**. TRANSMITENTE: **ODEMIR ANTONIO PARIZOTTO**, brasileiro, divorciado, filho de Waldir Antonio Parizotto e de Joana Miraci Parizotto, empresário sócio de empresa, portador da carteira de identidade nº 8115213509, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF nº 705.157.270-91, residente e domiciliado na Avenida João Antonio, nº 314, apto 03, bairro centro, nesta cidade; ADQUIRENTE: **SCHUNKE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, com sede na Estrada Tafona, nº 1193, bairro Rincão do Cascalhona cidade de Portão/RS, inscrito no CNPJ sob nº 32.990.990/0001-49. FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública de Compra e venda, lavrada no Tabelionato de Notas desta cidade, em 17 de dezembro de 2021, sob nº14.613, fls. 183, Lv. T-121. IMÓVEL: **O imóvel e benfeitoria objeto desta matrícula.** VALOR: Adquirido por **R$450.000,00** e avaliado para efeitos fiscais em **R$966.500,00**, conforme guia informativa de pagamento sob número **237/2021**, **ATUALIZAÇÃO PARA CÁLCULO DE EMOLUMENTOS** - R$966.500,00. CONDIÇÕES: As demais condições constam do Instrumento. Cadastro imobiliário municipal conforme Av.3. EMISSÃO DA DOI: Foi emitida a DOI, nos termos do artigo 2º, e seus parágrafos, da Instrução Normativa da SRF nº1.112, de 28 de dezembro de 2010. Emolumentos: R$3.911,70 + R$5,30 = R$3.917,00. Selo TJ/RS: 0323.09.1400003.00558 = R$61,40 - 0323.01.2000001.45951 = R$1,40.
JRO

Registrador Titular: _____ (Bel. Fernando Cézar Lopes Cassionato).

R.5/17.728: Em 12 de abril de 2022. Protocolo: nº 87421, Livro n.º 1-M, em 12/04/2022. TÍTULO: **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**. EMITENTES: **SCHUNKE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, com sede na Estrada Tafona, nº 1193, bairro Rincão do Cascalhona cidade de Portão/RS, inscrito no CNPJ sob nº 32.990.990/0001-49; e **CLECIO MATIAS SCHUNKE**, brasileiro, solteiro, maior, filho de Fernando Guilherme Schunke e de Glaci Schmatenberg Schunke, administrador, Carteira Nacional de Habilitação nº 00545659532, expedida pelo DETRAN/RS em 18/05/2017, inscrito no CPF nº 964.817.650-72, residente e domiciliado em Pitingal, Interior, no município de Passa Sete/RS; CREDORA: **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMNISSÃO DE ASSOCIADOS VALE DO CHAPECÓZINHO - SICOOB VALCREDI SUL**, com sede na Avenida Padre João Botero, nº 713, bairro Centro, na cidade de Passos Maia/SC, inscrita no CNPJ sob nº 02.090.126/0001-20. FORMA DO TÍTULO: Cédula de Crédito Bancário - CCB, Limite Guarda-Chuva, Abertura de Limite de Crédito, nº 860148, emitida em 01 de abril de 2022, na cidade de Candelária/RS. VALOR: R$1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil reais). DATA DE EMISSÃO: 01 de abril de 2022. PRAZO DE VIGÊNCIA/VENCIMENTO DO LIMITE: 22 de março de 2029. ENCARGOS FINANCEIROS: Descrito no instrumento da operação derivada, observado: 1) taxa de juros remuneratórios: mínima 0,00% e máxima 6,00%; b) taxa de juros moratórios: mínima 0,00% e máxima 1,00%; c) multa por inadimplemento: mínima 2,00% e máxima 2,00%; d) índice e percentual de correção: descrito no instrumento da operação derivada; e) Sistema de amortização: descrito no instrumento da operação derivada; f) Custo Efetivo Total - CET: descrito no instrumento da

continua no verso

Continua na Próxima Página

Continuação da Página Anterior -:-

FICHA 02 VERSO | MATRÍCULA 17.728

operação derivada; g) Capitalização: mensal. OBJETO DA GARANTIA: **Em alienação fiduciária em garantia, o imóvel objeto desta matrícula, de propriedade da empresa emitente.** PRAZO DE CARÊNCIA PARA EXPEDIÇÃO DA INTIMAÇÃO: 60 dias do vencimento de qualquer das parcelas das operações derivadas. VALOR DO IMÓVEL PARA FINS DE VENDA EM PÚBLICO LEILÃO: R$1.667.608,49 (hum milhão, seiscentos e sessenta e sete mil, seiscentos e oito reais e quarenta e nove centavos). CONDICÕES: As demais do Instrumento. Emolumentos: R$4.425,70 + R$6,00 = R$4.431,70. Selo TJ/RS: 0323.09.1400003.00593 = R$81,00 - 0323.01.2000001.50916 = R$1,80.
JRO

Registrador Titular: ________________ (Me. Fernando Cézar Lopes Cassionato).

AV.6/17.728: Em 12 de maio de 2022. Protocolo: nº 87548, Livro n.º 1-M, em 11 de maio de 2022. **AMPLIAÇÃO:** A requerimento de Schunke Empreendimentos Imobiliários LTDA, datado de 11 de maio de 2022, fica constando que sobre o imóvel objeto desta matrícula, foi construído uma **ampliação de galpão industrial em alvenaria medindo 378,40m² (trezentos e setenta e oito metros e quarenta decímetros quadrados), no valor venal tributável de R$295.901,23 (duzentos e noventa e cinco mil, novecentos e um reais e vinte e três centavos)**, tudo em conformidade com a Certidão de averbação, expedida em 04 de abril de 2022, juntamente com a certidão de habite-se, emitida em 04 de abril de 2022, ambas pela Prefeitura Municipal desta cidade, que juntamente com a Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Divida Ativa da União com aferição nº60.033.34871/76-001, expedida em 05 de maio de 2022, pelo Ministério da Economia - Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, com validade até 01 de novembro de 2022. Habite-se expedido em 04 de abril de 2022, sob o nº3463, com protocolo nº1060/2021. Os documentos aqui citados ficam arquivados nesta Serventia. Emolumentos: R$691,00 + R$6,00 = R$697,00. Selo TJ/RS: 0323.08.2000002.00350 = R$65,30 - 0323.01.2000001.52642 = R$1,80.
JRO

Registrador Titular: ________________ (Me. Fernando Cézar Lopes Cassionato).

continua na ficha n.º ______

Nada mais consta. O referido é verdade e dou fé.
Sobradinho-RS, 12 de maio de 2022, às 16:52:41.
LV
Total: R$52,70
Certidão 4 páginas: R$27,50 (0323.03.1400006.45839 = R$3,60)
Busca em livros e arquivos: R$11,30 (0323.02.1400009.51634 = R$2,50)
Processamento eletrônico de dados: R$6,00 (0323.01.2000001.52675 = R$1,80)

Bel. Raquel de Moraes - Escrevente Autorizada

Serviço de Registro de Imóveis e Civil das Pessoas Naturais de Sobradinho-RS Rua Independência, 282 Cep 96.900-000 Raquel de Moraes Escrevente Autorizada

A consulta estará disponível em até 24h no site do Tribunal de Justiça do RS
http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta
Chave de autenticidade para consulta
099952 53 2022 00005091 03

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43208422841	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: SCHUNKE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

RSP2100170724

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

PORTAO
Local

20 Julho 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ___/___/___ Data _____ Responsável ☐ NÃO ___/___/___ Data _____ Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/___
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/___ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/___ Data _____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7788602 em 20/07/2021 da Empresa SCHUNKE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ 32990990000149 e protocolo 212358448 - 13/07/2021. Autenticação: 6E57E5423639582A2B53BBF829C1B0306D1C623F. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/235.844-8 e o código de segurança yf7z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/235.844-8	RSP2100170724	12/07/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
964.817.650-72	CLECIO MATIAS SCHUNKE	20/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

ALTERAÇÃO CONTRATUAL nº 01

TAFONA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
CNPJ 32.990.990-0001-49

Pelo presente instrumento contratual, **CLECIO MATIAS SCHUNKE**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 17/02/1981, portador do documento de identidade RG nº 1053573489 expedido pela SJS/RS, inscrito no CPF sob o nº 964.817.650-72, residente e domiciliado na cidade de Portão/RS, à Estrada Tafona, nº 1193, Bairro Rincão do Cascalho, CEP 93180-000, e **OSMAR VITALINO DE AVILA,** brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens, agricultor, nascido em 11/12/1953, portador do documento de identidade RG nº 7034329065 expedido pela SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 223.351.020-87, residente e domiciliado na cidade de Portão/RS, à Estrada Tafona, nº 1193, Bairro Rincão do Cascalho, CEP 93180-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada **TAFONA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 32.990.990/0001-49, com sede na cidade de Portão/RS, à Estrada Tafona, nº 1193, caixa postal 4061, Bairro Rincão do Cascalho, CEP 93180-000, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o NIRE 43208422841, **RESOLVEM** alterar o Contrato Social da sociedade referida, o qual reger-se-á nos termos das cláusulas a seguir expostas:

Cláusula Primeira: Altera a denominação social que passa a ser **SCHUNKE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**

Cláusula Segunda: O sócio OSMAR VITALINO DE AVILA vende ao sócio CLECIO MATIAS SCHUNKE, 8.000 (oito mil) quotas de capital social que detém, pelo valor de R$8.000,00.

Cláusula Terceira: Em razão da transferência da totalidade de suas quotas de capital social e da totalidade de direitos que o mesmo possuía junto à sociedade, pelo valor acima mencionado, retira-se da sociedade, nesta data, o sócio OSMAR VITALINO DE AVILA, declarando-se pago e satisfeito.

Cláusula Quarta: Em razão da saída do sócio OSMAR VITALINO DE AVILA, o Capital Social da sociedade fica assim distribuído:

Sócios	Número de quotas	Valor
CLECIO MATIAS SCHUNKE	850.000	R$850.000,00
Total	850.000	R$850.000,00

As demais cláusulas que não foram objeto da presente alteração permanecem inalteradas.

Em face das alterações ora efetuadas, consolida-se o Contrato Social, nos termos da Lei 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas a seguir expressas:

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7788602 em 20/07/2021 da Empresa SCHUNKE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ 32990990000149 e protocolo 212358448 - 13/07/2021. Autenticação: 6E57E5423639582A2B53BBF829C1B0306D1C623F. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/235.844-8 e o código de segurança yf7z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
SCHUNKE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
CNPJ 32.990.990-0001-49

CLECIO MATIAS SCHUNKE, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 17/02/1981, portador do documento de identidade RG nº 1053573489 expedido pela SJS/RS, inscrito no CPF sob o nº 964.817.650-72, residente e domiciliado na cidade de Portão/RS, à Estrada Tafona, nº 1193, Bairro Rincão do Cascalho, CEP 93180-000, único sócio componente da sociedade empresária limitada **SCHUNKE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 32.990.990-0001-49, com sede na cidade de Portão/RS, à Estrada Tafona, nº 1193, caixa postal 4061, Bairro Rincão do Cascalho, CEP 93180-000, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o NIRE 43208422841, resolve CONSOLIDAR o Contrato Social da sociedade referida, o qual se regerá nos termos das cláusulas a seguir expostas:

CAPÍTULO I
Do Nome Empresarial, Sede, Objeto e Prazo de Duração

Cláusula primeira: A sociedade gira sob a denominação social de **SCHUNKE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**.

Cláusula segunda: A sociedade tem por objeto social a INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS, ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS E LOTEAMENTO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS.

Cláusula terceira: A sede da sociedade é na Estrada Tafona, nº 1193, caixa postal 4061, Bairro Rincão do Cascalho, na cidade de Portão/RS, CEP 93180-000.

Cláusula quarta: A sociedade iniciou suas atividades no dia 20 de março de 2019 e tem prazo de duração indeterminado.

CAPÍTULO II
Do Capital e das Quotas

Cláusula quinta: O Capital Social da sociedade é de R$850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) dividido em 850.000 (oitocentas e cinquenta mil) quotas no valor nominal R$ 1,00 (um real) cada totalmente subscrito e integralizado, assim distribuído:

Sócios	Número de quotas	Valor
CLECIO MATIAS SCHUNKE	850.000	R$850.000,00
Total	850.000	R$850.000,00

Cláusula sexta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula sétima: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7788602 em 20/07/2021 da Empresa SCHUNKE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ 32990990000149 e protocolo 212358448 - 13/07/2021. Autenticação: 6E57E5423639582A2B53BBF829C1B0306D1C623F. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/235.844-8 e o código de segurança yf7z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

CAPÍTULO III
Da Administração

Cláusula oitava: A administração da sociedade é exercida de forma individual e isolada pelo sócio **CLECIO MATIAS SCHUNKE**. Ao administrador cabem, de forma individual e isolada, todos os poderes necessários à direção dos negócios sociais, inclusive os de representar a sociedade judicialmente, de constituir procuradores em nome da sociedade e de praticar todos e quaisquer atos necessários à consecução dos objetivos ou a defesa dos interesses e direitos da sociedade, inclusive adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis, bem como firmar contratos em nome da mesma.

Parágrafo primeiro: É vedado ao administrador fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

Parágrafo segundo: Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados.

CAPÍTULO IV
Do Exercício Social, Retirada, Morte ou Exclusão de Sócio

Cláusula nona: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros e perdas apurados.

Cláusula décima: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Cláusula décima primeira: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula décima segunda: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula décima terceira: Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula décima quarta: A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, das responsabilidades pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos depois de averbada a resolução da sociedade.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7788602 em 20/07/2021 da Empresa SCHUNKE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ 32990990000149 e protocolo 212358448 - 13/07/2021. Autenticação: 6E57E5423639582A2B53BBF829C1B0306D1C623F. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/235.844-8 e o código de segurança yf7z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO-GERAL

CAPÍTULO V
Disposições Finais

Cláusula décima quinta: O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula décima sexta: Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Capítulo I, Subtítulo II do Livro II da Lei 10.406/02 - Código Civil.

Cláusula décima sétima: As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Portão - RS, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

E, por estarem assim, justos e combinados, assinam o presente instrumento de alteração contratual.

Portão/RS, 01 de Julho de 2021.

CLECIO MATIAS SCHUNKE

OSMAR VITALINO DE AVILA

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7788602 em 20/07/2021 da Empresa SCHUNKE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ 32990990000149 e protocolo 212358448 - 13/07/2021. Autenticação: 6E57E5423639582A2B53BBF829C1B0306D1C623F. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/235.844-8 e o código de segurança yf7z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/235.844-8	RSP2100170724	12/07/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
964.817.650-72	CLECIO MATIAS SCHUNKE	20/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

223.351.020-87	OSMAR VITALINO DE AVILA	20/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7788602 em 20/07/2021 da Empresa SCHUNKE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ 32990990000149 e protocolo 212358448 - 13/07/2021. Autenticação: 6E57E5423639582A2B53BBF829C1B0306D1C623F. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/235.844-8 e o código de segurança yf7z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SCHUNKE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, de CNPJ 32.990.990/0001-49 e protocolado sob o número 21/235.844-8 em 13/07/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7788602, em 20/07/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Danielle Gianichini.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
964.817.650-72	CLECIO MATIAS SCHUNKE	20/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
964.817.650-72	CLECIO MATIAS SCHUNKE	20/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
223.351.020-87	OSMAR VITALINO DE AVILA	20/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 01/07/2021

Documento assinado eletronicamente por Danielle Gianichini, Servidor(a) Público(a), em 20/07/2021, às 15:49.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 21/235.844-8.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SCHUNKE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, de CNPJ 32.990.990/0001-49 e protocolado sob o número 21/235.844-8 em 13/07/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7788602, em 20/07/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Danielle Gianichini.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
964.817.650-72	CLECIO MATIAS SCHUNKE	20/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
964.817.650-72	CLECIO MATIAS SCHUNKE	20/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
223.351.020-87	OSMAR VITALINO DE AVILA	20/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 01/07/2021

Documento assinado eletronicamente por Danielle Gianichini, Servidor(a) Público(a), em 20/07/2021, às 15:49.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 21/235.844-8.

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Porto Alegre. terça-feira, 20 de julho de 2021

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7788602 em 20/07/2021 da Empresa SCHUNKE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ 32990990000149 e protocolo 212358448 - 13/07/2021. Autenticação: 6E57E5423639582A2B53BBF829C1B0306D1C623F. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/235.844-8 e o código de segurança yf7z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

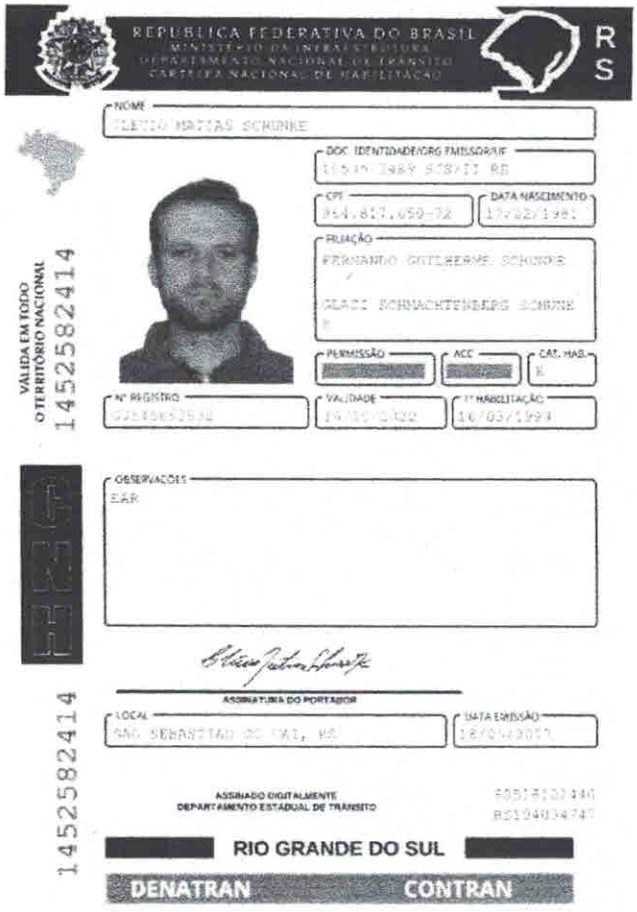

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SCHUNKE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 32.990.990/0001-49
Certidão n°: 16115730/2022
Expedição: 20/05/2022, às 11:44:28
Validade: 16/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SCHUNKE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **32.990.990/0001-49**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº **0019760927**

Identificação do titular da certidão:

CNPJ: **32.990.990/0001-49**

Certificamos que, aos **20** dias do mês de **MAIO** do ano de **2022**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Observações: Nada Consta
O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;
a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário,de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei n° 7.608/81).
No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova da inexistência, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 18/7/2022.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98,Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0029761873**
A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em **https://www.sefaz.rs.gov.br** .

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SCHUNKE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
CNPJ: 32.990.990/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:40:48 do dia 20/05/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/11/2022.
Código de controle da certidão: **9902.E82B.E9CF.B198**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.990.990/0001-49
Razão Social: TAFONA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Endereço: ESTR TAFONA 1193 / RINCAO DO CASCALHO / PORTAO / RS / 93180-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/05/2022 a 11/06/2022

Certificação Número: 2022051304080439964465

Informação obtida em 20/05/2022 11:43:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Município de Portão

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos - Geral

Certidão Ano/Número: 2022/1433

Dados do Contribuinte

Razão Social:	SCHUNKE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
CNPJ:	32.990.990/0001-49
Endereço:	ESTRADA DA TAFONA, 1193
Complemento:	CXPST 4061
Bairro:	RINCÃO DO CASCALHO
Cidade:	PORTAO
Estado:	RS
CEP:	93180-000

É CERTIFICADO, para fins de direito, que inexistem débitos com a Secretaria Municipal da Fazenda em relação ao contribuinte acima identificado, até a presente data, por qualquer título, ressalvado o direito da Secretária Municipal da Fazenda cobrar qualquer dívida, ou importância, que venha a ser apurada ou considerada devida.

A SUA VALIDADE ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO NA INTERNET, NO SITE www.portao.rs.gov.br (Atendimento ao Cidadão), OU NA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE PORTÃO-RS.

Dígito Verificador: 2277

Certidão emitida em: 20/05/2022 **Com validade até:** 19/07/2022 **Data impressão:** 20/05/2022 - 11:43

BATISTA
Serviços Imobiliários
CRECI-RS 56593

AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

JULIO CESAR BATISTA DA SILVA, Brasileiro, Corretor de Imóveis, CRECI/RS n° 56593, CPF n° 018.522.790-28, com sede na Rua General Osorio, 203, sala fundos, Centro, na cidade de Sobradinho RS.

INTERESSADO: CLECIO MATIAS SCHUNKE

ENDEREÇO DO IMÓVEL: Acesso Euclides Bento Pereira, distante 23,00 metros de esquina com a Rua Hulda Augusta Muller Sebastiany, lado par, Bairro Maieron, Sobradinho/RS.

DATA DA VISTORIA: 18/05/2022.

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Lote 20, quadra 300, com a área superficial de 1.449,00m2 (um mil, quatrocentos e quarenta e nove metros quadrados), localizado no Acesso Euclides Bento Pereira, esquina com a Rua Hulda Augusta Muller Sebastiany, lado par, Bairro Maieron, Sobradinho/RS, quarteirão formado pelo Acesso Euclides Bento Pereira, Rua Hulda Augusta Muller Sebastiany, Rua Antonio Batista da Silva Filho e Rua Natalicio Y Castro, com as seguintes confrontações: AO NORTE, com Acesso Euclides Bento Pereira, medindo 23,00 metros de frente; AO SUL, com Dorilda Cenilda Graeff Y Castro, medindo 23,00 metros no fundo, AO LESTE, com a Rua Hulda Augusta Muller Sebastiany, medindo 63,00 metros de outro e, AC OESTE, com o lote 21, medindo 63,00 metros de um lado. PROPRIETARIOS: 1) JADER Y CASTRO, estilista, identidade RG n°4030492153 SSPRS, CPF n°324.820.510-53, solteiro, maior, residente e domiciliado em Sobradinho/RS; 2) CLAIRE Y CASTRO STRECK, professora, viúva, identidade RG n°5030580368 SSPRS, CPF n°324.878.270-68, residente e domiciliada nesta cidade de Sobradinho/RS; 3) GINO Y CASTRO, industrial, separado judicialmente, maior, identidade RG n°9003328111 SSPRS, CPF n°234.464.550-00, residente e domiciliado na QR 829 conj. 05 casa 09, em Samabaia/DF; 4) IRALDO Y CASTRO, autônomo, identidade RG n°1023945684 RS, CPF n°217.779.000-00 e sua esposa EDMARY DAMACENA MILHOMENS Y CASTRO autônoma, identidade RG N°1060134GO, CPF n°272.564.310-59, residentes e domiciliados na Rua Major Luis Loiola, n°17, Poço de Caldas/MG; 5) BEATRIZ Y CASTRO, divorciada, dentidade RG n°2029546071 SJSRS, CPF n°950.992.980-87, residente e domiciliada nesta cidade de Sobradinho/RS; e 6) VARCELO Y CASTRO,

Júlio Cesar Batista da Silva
Corretor de Imóveis
CRECI/RS 03-056593
CPF 018522790-28

separado judicialmente, engenheiro agrônomo, identidade RG n°561 SSPRS, CPF n°200,562.730-53 residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, n°14, Bairro Jardim dos Estados, Coxim/MS.

(fonte: Certidão Registro de Imóveis, Sobradinho RS, matricula 17.728)

CLASSIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Imóvel Comercial.

ÁREA DO IMOVEL: Terreno Urbano medindo 1.449,00m² (um mil quatrocentos e quarenta e nove metros quadrados), edificado com um prédio de alvenaria de 1.016,78 m² (um mil e dezesseis metros e setenta e oito decímetros quadrados). (Fonte: planta baixa do imóvel)

CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL: Em imóveis comerciais, o mais importante é o ponto e o acesso ao mesmo, e este é bem localizado de fácil acesso, sendo situado na principal avenida de entrada e saída da cidade, próximo a estabelecimentos comerciais como posto de combustíveis, supermercados, revenda de automóveis entre outros, terreno dotado de passeio publico calçado, rua asfáltica, agua, luz e telefonia. o tipo de negócio ali explorado hoje é de baixo risco, uma vez que atinge grande segmento da sociedade, a idade e qualidade da construção do imóvel também é um fator relevante do mesmo.

Tomando-se por alicerce a exposição acima, e tendo em vista, quanto ao terreno, localização, formato, extensão, área construída e condições de aproveitamento, características da zona, padrão do logradouro, seu tipo, idade da construção, qualidade dos materiais empregados em seu acabamento, estado geral de conservação.

De acordo com a solicitação de V.Sª., apresentamos por fim a avaliação de seu imóvel, quanto ao valor de Locação, conforme descrição acima:

Concluo que o valor do aluguel mensal estimado para o imóvel é de:

R$ 8.950,00 (oito mil novecentos e cinquenta reais) mensais.

Sobradinho/RS, 19 de maio de 2022

JULIO CESAR BATISTA DA SILVA

Corretor de Imóveis

CRECI/RS – 56593

LAUDO DE VALOR DE MERCADO

Geanpaolo Corrêa Lazzari, corretor de imóveis CRECI/RS n°13.454, com sede na Rua José Bonifácio, 48, nesta cidade de Sobradinho – RS, fone (51) 3742-1445, avalia conforme o mercado LOCATÍCIO, imóvel de propriedade da empresa SCHUNKE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ n°32.990.990/0001-49, assim descrito e caracterizado:

DESCRIÇÃO: PAVILHÃO INDUSTRIAL EM ALVENARIA totalizando 1.016,78m² (um mil e dezesseis metros e setenta e oito decímetros quadrados) de área construída, com idade de sete anos, edificado no terreno lote n°20 da quadra n°300, com área superficial de 1.449,00m², localizado no acesso Euclides Bento Pereira n°576, nesta cidade de Sobradinho – RS, matriculado no Ofício de Registro de Imóveis sob n°17.728, ficha 01 à 02v, do Livro n°02 do Registro Geral.

ANÁLISE IMOBILIÁRIA: PAVILHÃO com excelente localização comercial e industrial, no principal acesso de nossa cidade, em região próspera. Situa-se próximo a vários estabelecimentos como loja de veículos, fábricas, loja extintores, cantaria, loja de tratores e implementos, material de construção entre outros.

DATA DA VISTORIA: A vistoria foi realizada na manhã do dia 20 de maio de 2022.

Concluo que o valor locatício mensal estimado para o imóvel é de 9.000,00 (nove mil reais), ou seja, R$8,85 (oito reais e oitenta e cinco centavos) por metro quadrado edificado.

Sobradinho, 23 de janeiro de 2022.

Geanpaolo Corrêa Lazzari
CORRETOR DE IMÓVEIS
CRECI/RS 13.454

AVALIAÇÃO DE VALOR DE MERCADO

IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE: A presente avaliação foi elaborada por solicitação do Sr. Clecio Matias Schonke, inscrito no CPF sob o nº 964.817.650-72, RG nº 1053573489.

FINALIDADE DA AVALIAÇÃO: Esta avaliação tem por finalidade determinar o valor do aluguel do imóvel descrito abaixo, com base em pesquisas no mercado imobiliário da região do imóvel avaliado.

DOCUMENTAÇÃO: Os documentos usados para elaboração desta avaliação, fornecidos pelo solicitante, foram a Certidão do Oficio de Registro de Imóveis de Sobradinho – RS, onde o imóvel possui a matrícula nº 17.728.

CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL AVALIADO

LOCALIZAÇÃO: O imóvel está localizado no Acesso Euclides Bento Pereira, esquina com a Rua Hulda Augusta Muller Sebastiany, n°576, Bairro Maieron, no município de Sobradinho/RS.

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: Um galpão industrial em alvenaria, medindo 1.016,78m² (Um mil e dezesseis metros e setenta e oito centímetros quadrados), localizado no Acesso Euclides Bento Pereira, esquina com a Rua Hulda Augusta Muller Sebastiany, n°576, Bairro Maieron.

METODOLOGIA: Método Comparativo Direto de Dados de Mercado

VALOR ALUGUEL MENSAL AVALIADO: R$9.050,00

Sobradinho, 20 de maio de 2022.

César Adriano Zago
Corretor e Avaliador de Imóveis
CRECI: 52902

César Adriano Zago
Corretor e Avaliador de Imóveis
CRECI - RS 52902

ATA Nº 03/2022

Aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, às oito horas e trinta minutos, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, sito à Rua General Osório, número duzentos, no município de Sobradinho, Estado do Rio Grande do Sul, reuniram-se os membros do CONDEM – Conselho de Desenvolvimento Econômico do Município, atendendo convocação do Senhor Presidente, Vianei Cezar Pasa, através de Ofício Circular nº 002/2022. Atendendo a convocação, fizeram-se presentes Vianei Cezar Pasa, representando a entidade Sindilojas, Darlan Kittel, representando a Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Serviços; Ângela Grasel Wietzke, representando a OAB Subseção Sobradinho; Jocelaine Maieron, representando a UNISC; Dilamar Silva, representando a Secretaria Municipal da Administração; Jerônimo Carlos Lazzari, representando os Engenheiros e Arquitetos de Sobradinho; Luiz Marçal Arrial, representando o Lions Clube de Sobradinho; Delmar Waide, representando o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Sobradinho; João Carlos Guarienti, representando o Sindicato Rural de Sobradinho; e Cleura Minetto, representando a Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Turismo e Desporto. Após verificada a formação do *quórum*, o Presidente deu início aos trabalhos. Primeiramente, o Presidente proferiu saudações aos membros presentes, passando, em seguida, à Ordem do Dia, a qual previa: 1) a análise de proposta de locação de imóvel industrial, de propriedade de Clécio Matias Schünke; 2) análise de requerimento de concessão de box junto ao CEIS, da empreendedora Margarida Aparecida Ferreira França; 3) a doação de uma área municipal para a instalação da empresa SAMED Empresa de Nutracêuticos e Suplementos Ltda., de propriedade de Soraia Khaled Abd Saleh Asad Marini. A fim de elucidar a pauta, o presidente passou a palavra ao Secretário de Indústria, Comércio e Serviços, Darlan Kittel, Com a palavra, o Secretário Darlan explanou sobre a intenção do município em realizar a doação de um imóvel municipal, localizado à localidade de Granja do Silêncio, objetivando viabilizar o empreendimento pretendido pelo proprietário, o qual, conforme descrito ao Plano de Negócios, trará investimentos voluptuosos ao município, bem como promoverá o desenvolvimento econômico do local e a criação de postos de trabalho diretos e indiretos, gerando emprego e renda aos munícipes. Após deliberação, o Presidente abriu a votação das pautas, as quais todas restaram aprovadas por unanimidade. Ao final da votação, o Presidente colocou em discussão a situação do mesmo em relação à presidência do Conselho. Conforme levantamento feito pelo secretário da reunião, Willyam Cristian Krug, a última eleição realizada se deu na reunião de 28 de agosto de 2019, quando o então Presidente Vianei Cezar Pasa foi reconduzido ao cargo até a data de 27 de agosto de 2021. Ocorre que, com o fatídico episódio protagonizado pela pandemia do COVID-19 e as necessárias medidas de contensão adotadas, as reuniões do Conselho se tornaram excepcionais, o que prejudicou a pauta da nova eleição. Ainda, soma-se o fato de que o Regimento Interno do Conselho não possui dispositivos normativos capazes de sanar situações análogas, impossibilitando a resolução pelos meios típicos. Desse modo, diante da situação exposta, e considerando 1) a situação atípica gerada pela pandemia; 2) a inexistência de norma interna que regule o tema; 3) os princípios democráticos que orientam o Estado Democrático de Direito brasileiro e que se irradiam a todas as demais instituições que o compõem; sugeriu-se pela deliberação e votação dos membros do Conselho à permanência do membro Vianei Cezar Pasa na presidência do Conselho, em caráter excepcional, pelo período de 01 (um ano), a contar data de

27 de agosto de 2021, a fim de regularizar a situação apresentada. Aberta a votação, a proposta foi aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por mim, Willyam Cristian Krug, quem a presente reunião secretaria, e o Presidente, Vianei Cezar Pasa, haja vista que os demais membros assinam à Lista de Presenças, exclusivo para tal finalidade. Sobradinho, 23 de junho de 2022.

LISTA DE PRESENÇAS DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO – CONDEM.

Data: 23 de junho de 2022 **Horário:** 08h 30min. **Local:** Centro Administrativo Municipal.

Pr.	NOME:	TELEFONE:	ENTIDADE:	ASSINATURA:
01	Darlon [illegible]	99836235	SMICS	[illegible]
02	DILAMAR DA SILVA	998446377	SEC. ADMINISTRAÇÃO	[illegible]
03	[illegible]	99540795	SINDLOJAS	[illegible]
04	Delmar Wöll	937123875	STR SHO	[illegible]
05	João Carlos Guarienti	999739796	Sindicato Rural	[illegible]
06	JERONIMO CARLOS LAZZARI	999747053	ENG. E ARQ. SHO	[illegible]
07	LUIZ MARCAL ARRIAL	999886337	LIONS CLUBE	[illegible]
08	Angela G. Wietzke	998687191	OAB	[illegible]
09	Jocelaine Marinon	3742-1162	UNISC	[illegible]
10	Cleura Minetto	985479509	[illegible] SMECTD	[illegible]
11				
12				
13				
14				
15				